

NATAL/ RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
RUA PASCHOAL MARQUEZ, 75, CENTRO – ITARANA/ES – CEP 29.620-000

Ref.: ÍNDICES
EDITAL DISPENSA
PROCESSO 113/2025
E-MAIL CPL@CAMARAITARANA.ES.GOV.BR



Prezados Senhores,

A empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, estabelecida à Rua Apodi, 583, Sala 02, 1º Andar, Tirol, em Natal/RN, CEP 59.020-130, CNPJ sob o N.º 05.120.923/0001-09, Inscrição Municipal N.º 145.971-6, fone PABX's (0xx 84 3220.2999) e FAX's (0xx 84 3211 5715), e-mail: adriano@aerotur.com.br; comercial@aerotur.com.br; mauricio@aerotur.com.br; poliana.araujo@aerotur.com.br; tatiana.martins@aerotur.com.br, por intermédio do seu representante legal, Adriano da Nóbrega Gomes, RG N.º 607.141 SSP/RN, CPF N.º 443.599.184-53, conforme Edital e fins das necessidades estabelecidas no Edital e seus anexos, **APRESENTAMOS:**

1. PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÕES DIVERSAS

1.01 DECLARAÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	04
1.02 DECLARAÇÃO – DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL – ASSINATURA DO CONTRATO	04
1.03 DECLARAÇÃO – DADOS BANCÁRIOS	04
1.04 DECLARAÇÃO – OBJETO/ ESPECIFICAÇÃO	04
1.05 DECLARAÇÃO – FIDEDIGNIDADE AO CONTRATO	04
1.06 DECLARAÇÃO – VALIDADE DA PROPOSTA	04
1.07 DECLARAÇÃO – CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)	05
1.08 DECLARAÇÃO – ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO E SCDP	05
1.09 DECLARAÇÃO – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	06
1.10 DECLARAÇÃO – PLANILHA DE PREÇOS EM REAIS (PREÇO DE REFERÊNCIA)	06
1.11 DECLARAÇÃO – VALORES	06
1.12 DECLARAÇÃO – TRABALHO DE MENOR	06
1.13 DECLARAÇÃO – TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO	07
1.14 DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IDONEIDADE	07
1.15 DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	07
1.16 DECLARAÇÃO – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	07
1.17 DECLARAÇÃO – CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS	07
1.18 DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	07
1.19 DECLARAÇÃO – SISTEMA DE GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS	07
1.20 DECLARAÇÃO – COMPANHIAS AÉREAS E FORNECEDORES ÀS AGÊNCIAS DE VIAGENS	08
1.21 DECLARAÇÃO – ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO	08
1.22 DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE	09
1.23 DECLARAÇÃO – RESOLUÇÕES E NÃO NEPOSTIMO	09
1.24 DECLARAÇÃO – RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – LEI 8.213/1991	09
1.25 DECLARAÇÃO – PESSOAL TÉCNICO	10
1.26 DECLARAÇÃO – EQUIDADE ENTRE MULHERES E HOMENS NO AMBIENTE DE TRABALHO	10
1.27 DECLARAÇÃO – RESPONSÁVEL PELOS ATENDIMENTOS	10

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.01 HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.01.01 CONSULTA AO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF)	11
2.01.02 CONTRATO SOCIAL (ADITIVO 10 APÓS ADEQUAÇÃO)	12
2.01.03 CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO RN (JUNCERN)	18
2.01.04 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIO	
2.01.04.01 SÓCIO/ REPRESENTANTE LEGAL	
2.01.04.01.01 ADRIANO DA NÓBREGA GOMES (REPRESENTANTE)	19
2.01.05 REPRESENTANTE PROCURADOR	
2.01.05.01 PROCURAÇÃO PÚBLICA	20
2.01.05.02 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES DE ARAÚJO	21
2.01.06 INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL	
2.01.06.01 CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ)	22
2.01.06.02 QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA)	23

2.02 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.02.01 PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE	
2.02.01.01 MUNICÍPIO DO NATAL/RN	24
2.02.01.02 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (RN)	25
2.02.02 CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL (NATAL/RN)	
2.02.02.01 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	26
2.02.02.02 CERTIDÃO NEGATIVA DO CADIN	27

2.02.03 IMÓVEL DE TERCEIRO

2.02.03.01 DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	28
2.02.03.02 CNPJ PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	29
2.02.03.03 CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	30
2.02.03.04 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	31
2.02.03.05 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IMOBILIÁRIO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	32

2.02.04 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVO AOS TRIBUTOS DO ESTADO DO RN	33
2.02.05 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVO AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	34
2.02.06 CERTIDÃO TRABALHISTA	
2.02.06.01 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)	35
2.02.06.02 CERTIDÃO DE REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	36
2.02.06.03 CERTIDÃO DE REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES	37
2.02.07 PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)	38

2.03 HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

2.03.01 CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (ESTADO DO RN)	39
2.03.01.01 CERTIDÃO DE AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVIS E FISCAIS (ESTADO DO RN)	40
2.03.02 CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO	42
2.03.03 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
2.03.03.01 EXERCÍCIO 2022	
2.03.03.01.01 RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	44
2.03.03.01.02 TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	45
2.03.03.01.03 BALANÇO PATRIMONIAL	46
2.03.03.01.04 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	47
2.03.03.01.05 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48
2.03.03.01.05 DEMONSTRATIVO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	49
2.03.03.01.06 NOTAS EXPLICATIVAS	50
2.03.03.01.07 ÍNDICES	58
2.03.03.02 ALTERAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO 2022	
2.03.03.02.01 JUSTIFICATIVA	64
2.03.03.02.02 BALANÇO PATRIMONIAL	65
2.03.03.02.03 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	67

2.03.03.02 EXERCÍCIO 2023	
2.03.03.02.01 RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	68
2.03.03.02.02 TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	70
2.03.03.02.03 BALANÇO PATRIMONIAL	71
2.03.03.02.04 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	75
2.03.03.02.05 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	79
2.03.03.02.06 ÍNDICES	83
2.03.03.02.07 NOTAS EXPLICATIVAS.....	85
2.03.03.02.08 CRF CONTADOR.....	90
2.04 HABILITAÇÃO TÉCNICA	
2.04.01 SISTEMAS E ACESSOS	
2.04.01.01 CERTIDÃO CADASTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO (EMBRATUR)	91
2.04.01.02 CERTIFICADO <i>INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION</i> (IATA)	
2.04.01.02.01 TRADUÇÃO JURAMENTADA	92
2.04.01.02.02 CERTIFICADO IATA	93
2.04.01.02.03 SELO ENCERRAMENTO TRADUÇÃO JURAMENTADA	94
2.04.01.03 SISTEMAS GDS E WEB SERVICE	
2.04.01.03.01 GLOBAL DISTRIBUTION SYWTEM AMADEUS.....	95
2.04.01.03.02 WEB TRAVEL SOLUTION – WTS	96
2.04.01.03.03 WOوبا SISTEMAS DE INFORMÁTICA – WOوبا	97
2.04.02 CLIENTES	
2.04.02.01 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA	
2.04.02.01.01 TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	98
2.04.02.01.02 SIMM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.	100
2.04.02.01.03 PG PRIME AUTOMÓVEIS LTDA.....	101
2.04.02.01.04 FOMENTO DO BRASIL.....	102
2.04.02.01.05 INOVA MATERIAIS CIRÚRGICOS.....	103
2.04.02.01.06 GRUPO MANGAI	104
2.04.02.01.07 BANCO DO NORDESTE S.A.	105
2.04.02.01.08 UFRN – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	106
2.04.02.01.09 SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	107
2.04.03 FORNECEDORES	
2.04.03.01 DECLARAÇÃO DAS COMPANHIAS AÉREAS	
2.04.03.01.01 LATAM	108
2.04.03.01.02 GOL	114
2.04.03.01.03 AZUL.....	117
2.04.03.01.04 PASSAREDO (TEMPORARIAMENTE SEM OPERAÇÕES)	124
2.05 PESQUISA DE INIDONEIDADE E SANÇÃO	
2.05.01 CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
2.05.01.01 CNPJ 05.120.923/0001-09 – AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	125
2.05.01.02 CPF 443.599.184-53 – ADRIANO DA NÓBREGA GOMES.....	126
2.05.02 CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE – CNJ	
2.05.02.01 CNPJ 05.120.923/0001-09 – AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	127
2.05.02.02 CPF 443.599.184-53 – ADRIANO DA NÓBREGA GOMES.....	128
2.05.03 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	
2.05.03.01 CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	129
2.05.04.02 CERTIDÃO CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	130
2.05.05.03 CERTIDÃO CORRECCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	131
2.06 CADIN FEDERAL.....	132

NATAL/ RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
RUA PASCHOAL MARQUEZ, 75, CENTRO – ITARANA/ES – CEP 29.620-000

Ref.: PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÕES DIVERSAS
EDITAL DISPENSA
PROCESSO 113/2025
E-MAIL CPL@CAMARAITARANA.ES.GOV.BR



Prezados Senhores,

A empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, amplamente apresentada abaixo, para fins de atendimento as exigências contidas no Edital e seus anexos, apresenta:

1. PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÕES DIVERSAS

1.01. DECLARAÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social: **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**CNPJ: **05.120.923/0001-09**Insc. Estadual: **ISENTA**Insc. Municipal: **149.971-6**Endereço: **RUA APODI, 583, SL 2, 1º AND**Cidade: **NATAL/ RN**CEP: **59.020-130**Telefone: **84 3220 2999**Fax: **84 3201 2515**

E-mail: adriano@aerotur.com.br; comercial@aerotur.com.br; mauricio@aerotur.com.br;
poliana.araujo@aerotur.com.br; tatiana.martins@aerotur.com.br

1.02. DECLARAÇÃO – DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL – ASSINATURA DO CONTRATO

No caso de adjudicação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado na convocação, e para esse fim, fornecemos os seguintes dados do nosso representante legal:

Nome: **Adriano da Nóbrega Gomes**CPF: **443.599.184-53**RG: **607.141 SSP/RN**Cargo/ Função: **Diretor Adm/ Financeiro**Naturalidade: **Caicó/RN**Nacionalidade: **Brasileiro**Telefone: **84 3220 2950**Celular: **84 9 9481 2952**E-mail: **adriano@aerotur.com.br**Endereço: **Rua Dionísio Filgueira, 864, Aptº 201, Petrópolis**Cidade: **Natal/ RN** CEP: **59.014-020**

1.03. DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Banco do Brasil S/A**nº: **001**Agência: **0022-1**C/Corrente nº: **61.809-8**Praça: **Natal/RN**Contato: **Anderson Pereira**Telefone: **84 4003 3001/ 9 8896 9123**E-mail: **empresas0022058@bb.com.br**

1.04. DECLARAÇÃO – OBJETO/ ESPECIFICAÇÃO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, na modalidade fixa por taxa de transação (transaction Fee), visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itarana/ES.

1.05. DECLARAÇÃO – FIDEDIGNIDADE AO CONTRATO

Declaramos, sob as penas da lei, integral fidedignidade ao cumprimento dos valores, conforme previsto no Edital em referência e seus anexos, com respectivos efeitos na Ata de Registro de Preços e/ ou Contratos a serem efetuados como efeito do presente processo licitatório.

1.06. DECLARAÇÃO – VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que a proposta tem validade de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua abertura. A entrega das passagens aéreas transcorrerá em até 2 (duas) horas da solicitação formal para emissão.

1.07. DECLARAÇÃO – CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Declaramos, sob as penas da lei que:

- Nos encontramos em conformidade com a legislação vigente e nos comprometemos com a garantia de conformidade com o teor da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- As informações da CONTRATANTE serão mantidas em sigilo e nos comprometemos a:
 - Usar as informações como o propósito único de executar os serviços;
 - Os membros da organização que interagirem com a informação, para fins de executar os serviços, igualmente, manterão o caráter de sigilo das informações;
 - Todas as informações serão mantidas como segredos comerciais e confidenciais e não faremos uso comercial de quaisquer informações, dados fiscais e tributários relativos aos serviços;
- As obrigações de confidencialidade estendem-se aos funcionários, servidores, prestadores de serviços, prepostos e/ou representantes da AEROTUR;
- As obrigações de confidencialidade permanecerão após o término da vigência do contrato;
- Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo do contrato a ser firmado, ou em razão dele, observarão as disposições da Lei 13.709/2018, e as normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e pela CONTRATANTE;
- Havendo necessidade de compartilhamento de dados, como eventual Atestado de Capacidade Técnica, serão transferidos apenas aos dados estritamente necessários para o fim específico e em conformidade com a disponibilização da CONTRATANTE;
- Manteremos mecanismo de segurança e prevenção, técnicos e administrativos aptos a proteger os dados pessoais compartilhados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, obrigando-se a proceder as adequações demandadas pela CONTRATANTE com o fim de resguardar a segurança e sigilo dos dados;

1.08. DECLARAÇÃO – ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO E SCDP

Declaramos, sob as penas da Lei, que disporemos, ao tempo da execução contratual, de estrutura física, humana e de equipamentos adequados à realização dos serviços, com pessoal próprio, treinado e habilitado, equipamento de escritório adequado, linha privada e terminais de computadores que possibilitem a comunicação imediata com a Central ou concessionária de linhas aéreas.

Para fins de melhor viabilidade nos entendimentos dispomos de:

DESCRIÇÃO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
Servidores	8	Armazenamento (Nuvem)	3
Storages	2	Contas de E-mail	125
Switches	11	Armazenamento Alocado	6,22 TB
Access Point	9	Armazenamento Utilizado Real	3,85 TB
No Breaks Corporativos	1	Armazenamento Livre Virtual	1,68 TB
Solução de Backup	2	Armazenamento Livre Real	4,65 TB
DVR	4	Digitronco	1
Estações	75	Linhas Fixas	13
Notebooks	20	Linhas Móveis Oi	2
Virtual Servers	11	Linhas Móveis TIM	45
Links de Dados	8	Modems 4G	6

Declaramos ainda que disponibilizaremos toda a nossa estrutura para atendimento imediato da demanda decorrente do presente processo, inclusive nossa equipe técnica.

Salientamos ainda que temos licença para utilização de recurso de informática “Sistema de Auto Agendamento” (Online Booking Tool) que permite comunicação direta e aquisição de passagens em tempo real, “on line”, com os Terminais das Companhias Aéreas Nacionais e Internacionais e outros fornecedores de serviços pertinente atividade de agência de viagem Acrescemos ainda que além dos sistemas de Web Service,

disponíveis de acesso ao sistema de distribuição Amadeus.

Por oportuno, declaramos ainda que temos pleno:

- Atendimento as exigências contidas no Edital e Anexos e que as aquisições dos bilhetes de passagens aéreas ocorrerão diretamente das companhias aéreas e que disponibilizaremos todo o suporte administrativo, aparelhamento e condições adequadas, bem como pessoal habilitado e qualificado, disponível para a execução do objeto deste presente processo licitatório;
- Conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, inclusive sobre a operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal (SCDP). Acrescentamos ainda que atendemos diversos clientes que temos CADASTRO, PERFIL E LOGIN no SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.
 - AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA: 05.120.923/0001-09
 - CONTATO: POLIANA ARAÚJO
 - E-MAIL – CELULAR: POLIANA.ARAUJO@AEROTUR.COM.BR – 84 99419 1752
 - PERFIL: IFCE CAMPUS CAUCAIA- LOGIN: AEROTURCAUCAIA2

1.09. DECLARAÇÃO – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Declaramos plena ciência e concordância com a condição prevista no Edital em referência e seus anexos.

1.10. DECLARAÇÃO – PLANILHA DE PREÇOS EM REAIS (PREÇO DE REFERÊNCIA) – GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, na modalidade fixa por taxa de transação (transaction Fee), visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itrara/ES.	0,01% Um centésimo por cento

1.11. DECLARAÇÃO – VALORES

Declaramos, sob as penas da Lei, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos concedidos.

Acrescentamos ainda que

- PREÇOS COTADOS: Os preços apresentados não sofrerão reajustes durante a validade da proposta;
- TARIFA: As tarifas a serem praticadas, inclusive as promocionais, serão aquelas devidamente registradas na Agência Nacional de Aviação Civil, conforme disponibilizadas pelas Companhias.

1.12. DECLARAÇÃO – TRABALHO DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei 6.544, de 22 de novembro de 1989, que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observação do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e que nos encontramos, portanto, em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998.

Oportunamente declaramos que cumprimos a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

1.13. DECLARAÇÃO – TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal.

1.14. DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de direito, a inexistência de fato superveniente impeditivo da nossa habilitação e temos ciência da obrigatoriedade de declarar eventual ocorrência.

Na oportunidade, declaramos, portanto, que nos encontramos inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

1.15. DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

1.16. DECLARAÇÃO – EMPRESA DE PEQUENO PORTE E NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos os requisitos legais para efeito de qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que:

- Atendemos os requisitos previstos na Lei Complementar n. 123/2016, em particular ao artigo 3º;
- Possuímos registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte indicando que nos enquadrados como **EPP**;
- No ano fiscal anterior ao exercício atual não excedemos o limite de faturamento referente ao enquadramento como **EPP**.

Oportunamente, declaramos ainda que não optamos pelo Simples Nacional e que não nos encontramos em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

1.17. DECLARAÇÃO – CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS

Declaramos, sob as penas da lei, que examinamos, cuidadosamente todo o Edital e Anexos e que aceitamos e concordamos com todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renunciaremos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital.

Por oportuno, declaramos ainda que possuímos todas as condições operacionais necessárias ao atendimento do objeto, em conformidade com as políticas comerciais e financeiras das companhias aéreas. (art. 8º da Instrução Normativa n. 003/2015 SLTI/MP), hotéis, locadoras e demais fornecedores vinculados à atividade de agência de viagens.

1.18. DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos no Pregão em referência e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Oportunamente, pertinente ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, disponibilizaremos todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados.

1.19. DECLARAÇÃO – SISTEMA DE GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS

Declaramos, sob as penas da lei, que estenderemos integralmente à Contratante todas as vantagens concedidas pelas Companhias Aéreas, em relação às tarifas e descontos, entre outros, obrigando-nos a repassar integralmente à contratante todos os descontos promocionais concedidos pelas Companhias Aéreas, sobre os preços das passagens, a qualquer título, sejam os descontos publicados ou não.

Oportunamente, declaramos que dispomos de todo o recurso necessário ao perfeito atendimento das exigências contidas no Edital em referência e seus anexos, tais como mão de obra qualificada, equipamentos necessários e suficiente etc, para desempenharmos na íntegra as exigências contidas no Edital em referência e seus anexos. Acrescemos ainda que os acessos serão franqueados gratuitamente.

1.20. DECLARAÇÃO – COMPANHIAS AÉREAS E FORNECEDORES ÀS AGÊNCIAS DE VIAGENS

Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos impedidos de operar perante as Companhias de Transporte aéreos Nacionais e Internacionais, bem como com nenhum fornecedor de serviços pertinente às agências de viagens.

Por oportuno, declaramos que estamos autorizados a emitir e comercializar passagens das companhias aéreas TAM, GOL, AZUL e PASSAREDO, bem como todas as demais companhias regulares do mundo.

1.21. DECLARAÇÃO – ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comproadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comproadamente, utilizar-se de interpоста pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

1.22. DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, que atendemos aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital n. 4.770/2012, em conformidade com o Decreto n. 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666/1993, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Oportunamente, declaramos que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos de que trata a **LEI DE CRIMES AMBIENTAIS N. 9.605, DE 12/12/1998** e que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010 SLTI.

1.23. DECLARAÇÃO – RESOLUÇÕES E NÃO NEPOTISMO

Declaramos, sob as penas da lei, em fase do disposto no inc. VI do art. 2º e art. 3º da Resolução n. 07 de 18/10/2005, alterada pela Resolução n. 229/2016 e Resolução n. 9 de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que:

(X) Não há em nosso quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, tão pouco com quaisquer vínculos ao CONTRATANTE previsto no presente processo licitatório. Por fim, declaramos a inexistência de qualquer vínculo com esta administração.

Acrescemos ainda que temos plena ciência da obrigatoriedade de comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração e que nos responsabilizamos pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 229 do CP).

Declaramos ainda que não estamos nos enquadrando nos impedimentos previstos pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012.

1.24. DECLARAÇÃO – RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - LEI 8.213/ 1991

A Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. O seu Art. 93 estabelece que “a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I – Até 200 empregados 2%;
- II – De 201 a 500 3%;
- III – De 501 a 1.000 4%;
- IV – De 1.001 em diante 5%”

Oportunamente, declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa contém menos de 100 (cem) colaboradores

1.25. DECLARAÇÃO – EQUIDADE ENTRE MULHERES E HOMENS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Declaramos, sob as penas da lei, em conformidade com o Decreto 11.430/2023, que praticamos equidade entre mulheres e homens em nosso ambiente de trabalho onde, destacadamente:

1. Promovemos a inserção, participação e ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
2. Praticamos ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
3. Praticamos igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
4. Praticamos a prevenção e o enfrentamento ao assédio moral e sexual;
5. Praticamos programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
6. Promovemos ações em saúde e segurança do trabalho que considerem diferenças entre os gêneros.

1.26. DECLARAÇÃO – PESSOAL TÉCNICO

Declaramos, as penas da lei, que durante toda a vigência contratual manteremos os atendimentos objeto do presente processo licitatório, por meio de colaboradores treinados e plenamente habilitados para o objeto, bem como que manteremos as responsabilidades abaixo para os devidos contatos fins:

Gestão Governamental (Turismólogo)

Poliana Araújo (84 9 9419 1752)

poliana.araujo@aerotur.com.br

Gestão Contrato (Administradora de Empresa)

Tatiana Martins (84 9 9624 5622)

tatiana.martins@aerotur.com.br

Supervisão Faturas (Graduando em Administração de Empresa)

Ricardo Souza (84 9 9419 1762)

conferencia01@aerotur.com.br

Supervisão Plantão (24h – Inclusive aos sábados, domingos e feriados)

Plantonista (84 9 9423 8726)

planta0@aerotur.com.br

TELEFONE 0800 884 2999

1.27. DECLARAÇÃO – RESPONSÁVEL PELOS ATENDIMENTOS

Declaramos que os atendimentos ficarão sob responsabilidade do Gestor de Contas Governamentais que segue:

Gestão Governamental (Bacharel em Turismo)

Poliana Emília Damasceno Batista de Araújo

Atenciosamente,

**ADRIANO DA
NOBREGA
GOMES:44359
918453**

Assinado digitalmente por ADRIANO DA
NOBREGA GOMES:44359918453
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RF-B e-CPF A3,
OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital
CN=ADRIANO DA NOBREGA
GOMES:44359918453
Razão: "Eu sou o autor deste documento"
Localizável:
Data: 2025.02.25 19:23:53-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Adriano da Nóbrega Gomes

Diretor Administrativo/ Financeiro